



Diário oficial eletrônico do município de

# PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

[www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)

QUINTA - FEIRA, 08 DE FEVEREIRO DE 2018

Edição 1.300  
04 páginas



## EXPEDIENTE

**ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**  
AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,  
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

**COORDENAÇÃO/DIREÇÃO:** Eli Corrêa Fernandes - Secretaria de Administração

**DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO:** Lidiane Kozak

**RESPONSÁVEL TÉCNICO:** Rodrigo Augusto G. Salante - DRT Nº 1353/PR

**APOIO TÉCNICO:** Paulo Ariel Pechefist - Diretor do Departamento de Informática

**PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS**  
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP:84400-000  
Fone: 42 3446-8000  
e-mail: smadm@prudentopolis.pr.gov.br  
Prudentópolis - Paraná

**Prefeito Municipal: Adelmo Luiz Klosowski**

**Vice-Prefeito Municipal: Osnei Stadler**

Secretário de Administração: Eli Corrêa Fernandes

Secretária de Agricultura: Dayanne Louise do Prado

Secretária de Assistência Social: Beatriz Aparecida Klosowski

Secretária de Cultura: Nadir Vozivoda

Secretária de Educação: Audea Naconeche Volanin

Secretário de Esportes e Recreação: Adriano Cardozo

Secretário de Finanças: Andrei Bulka Machula

Secretário de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico: João Carlos Bini

Secretária de Turismo: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

Secretário de Planejamento e Obras: Humberto José Sanches

Secretário de Meio Ambiente: Luiz Felipe Daciuk

Secretário de Transportes e Infraestrutura: Luís Cesar Sanches Filho

Secretário de Saúde: Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior

Controlador Geral do Município: John Charles Fernandes

Procurador Geral: Gino Lucas Scherdien

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS**

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-1374 - Caixa Postal: 90

email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br

Prudentópolis - Paraná

Vereador: Marcos Roberto Lachovicz - Presidente

Vereador: Lademiro Budnik - Vice-Presidente

Vereador: Jaison Kuhn - 1º Secretário

Vereador: Audio Charachouski - 2º Secretário

Vereadora: Soraia Valeria Bubniak

Vereadora: Carina Gasparim Rampi

Vereador: Cezar Augusto Schirlo

Vereador: Luciano Marcos Antonio

Vereador: Anderson Alexandre Lemos

Vereador: José Pereira Neto

Vereador: Iroslau Woruby

Vereador: Valdir Bini

Vereador: Adão Kostecki Primo

## DECRETOS

### DECRETO Nº 069/2018

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.975, de 27/06/2012 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis e conforme o contido no protocolo sob nº 149/2018;

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica concedida Licença Especial ao servidor **Luiz Carlos de Lima**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Agente Operacional*, a partir de 20 de agosto de 2018, pelo período de 90 (noventa) dias.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 08 de fevereiro de 2018.

**Adelmo Luiz Klosowski**

Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**

Secretário Municipal de Administração

### DECRETO Nº 070/2018

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.975, de 27/06/2012 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis e conforme o contido no protocolo sob nº 227/2018;

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica concedida Licença Especial ao servidor **José Ari de Quadros**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Agente de Máquinas e Veículos*, a partir de 09 de janeiro de 2018, pelo período de 90 (noventa) dias.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

Secretaria Municipal de Administração, 08 de fevereiro de 2018.

**Adelmo Luiz Klosowski**

Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**

Secretário Municipal de Administração

### DECRETO Nº 071/2018

*Decreta ponto facultativo e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 55, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal;

#### DECRETA

**Art. 1º.** Nos dias 12, 13 e 14 do corrente, segunda e terça feira de Carnaval, e quarta feira de Cinzas, até às 13h00min, será ponto facultativo nos Órgãos da Prefeitura Municipal de Prudentópolis.

**Parágrafo único.** O caput deste artigo, não se aplica às atividades consideradas essenciais e indispensáveis, tais como: coleta de lixo, limpeza pública, segurança pública, as Unidades de Saúde e a Secretaria Municipal de Transporte e Infraestrutura, bem como outros que em razão da tipicidade dos serviços executados não admitem paralisação, as quais atenderão normalmente, em escala determinada por seus respectivos Secretários.

**Art. 2º.** As atividades normais serão reiniciadas na quarta feira de Cinzas, dia 14 de fevereiro, às 13h00min.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 08 de fevereiro de 2018.

**Adelmo Luiz Klosowski**

Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**

Secretário Municipal de Administração



## LICITAÇÕES

Republicado por incorreção  
1º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 324/2017  
Pregão Presencial nº 130/2017

Contratante: Município de Prudentópolis

Contratada: Beló Mecânica Pesada Ltda Me

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Fica acrescido o valor contratado em R\$ 16.127,50 (dezesesseis mil cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos), equivalendo a aproximadamente 5,27% (cinco vírgula trinta e sete por cento) do valor contratual, acrescendo da seguinte forma o objeto:

Lote	Item	Descrição do item	% de desconto peças originais	% de desconto peças paralelas	Und. de medida	Qtd.	Valor adicionado
003	1	MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140 DB 121	65%	70%	UN	1	2.015,00
003	5	MOTONIVELADORA HUBER WARCO 140S - DB 129	65%	70%	UN	1	8.027,50
003	6	MOTONIVELADORA HUBER WARCO 140S DB 132	65%	70%	UN	1	3.575,00
003	9	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K DB 709	65%	70%	UN	1	3.510,00

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.  
Prudentópolis, 30 de janeiro de 2018.

### EXTRATO DE CONTRATO

<b>Contrato</b>	065/2018
<b>Dispensa</b>	007/2018
<b>Objeto</b>	Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção dos veículos GOL – BAZ 1371 e GOL BAL 5462, pertencente a frota da Secretaria Municipal de Assistência Social
<b>Contratada</b>	COMERCIAL OESTE S.A.
<b>Valor</b>	R\$ 4.645,52 (Quatro mil seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).
<b>Fiscal do Contrato</b>	Hilario Matuchenez
<b>Gestor</b>	Beatriz Aparecida Klosowski
<b>Data</b>	08 de janeiro de 2018
<b>Prazo de Vigência</b>	31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado a critério das partes.

### EXTRATO DE CONTRATO

<b>Ata de Registro de Preço</b>	043/2018
<b>Pregão Presencial</b>	003/2018
<b>Objeto</b>	Registro de Preço para pneus, câmaras e protetores automotivos novos para equipar os veículos oficiais, linha leve, média e pesada.
<b>Contratada</b>	PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI - ME
<b>Valor</b>	R\$ 143.334,00 (Cento e quarenta e três mil trezentos e trinta e quatro reais)
<b>Fiscal as Ata de RP</b>	José Luiz Bini
<b>Gestor</b>	Luis Cesar Sanches Filho
<b>Data</b>	30 de janeiro de 2018
<b>Prazo de Vigência</b>	12 (doze) meses





**O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)